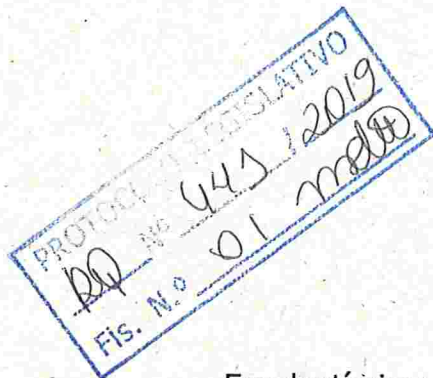




RQ 441/2019

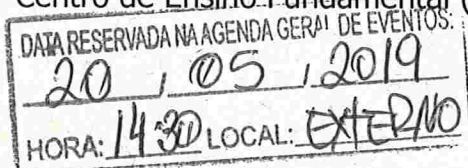
REQUERIMENTO Nº
(Da Deputada Arlete Sampaio e outros deputados)



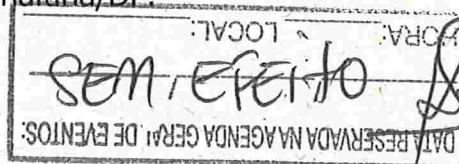
Requer a realização de Audiência Pública sobre as ações de regularização fundiária do loteamento Estâncias 1 a 5, localizado em Planaltina no Distrito Federal.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Em consonância com o que determina o art. 99, §2º do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, requeremos a realização de Audiência Pública Itinerante da Comissão de Assuntos Fundiários para a realização de debate com a população sobre as *ações de regularização fundiária, inclusive sob os aspectos jurídicos e fiscais, que envolvem o loteamento Estâncias 1 a 5, localizados na área entre DF 128 e o Córrego Sarandi*, a ser realizada no dia 20/05/2019, no auditório do Centro de Ensino Fundamental (CEF) Estância 3 em Planaltina/DF.



JUSTIFICAÇÃO



A área que compreende o loteamento Estância 1 a 5 vem sofrendo, desde novembro de 2018, ações de cobrança por parte dos representantes do espólio do Sr. Ney Guimarães - herdeiro da área falecido em 2013 - que não condizem com a situação atual do lote, seja na incompatibilidade das medidas inscritas pela Secretaria de Fazenda do Distrito Federal, para fins de cálculo do IPTU dos terrenos, seja nos contratos realizados com a empresa FERHONE Empreendimentos, Serviços e Representações LTDA, empreendedora responsável pelo loteamento e, ainda, das medidas constantes nas certidões de ônus dos imóveis emitidas pelo Cartório de Registro de Imóveis de Planaltina.

A questão da regularização do loteamento Estâncias 1 a 5 em Planaltina/DF requer a atenção e o cuidado desta Casa, pois põe em risco a situação de imóveis estabelecidos na área desde 1989. Ressalta-se que na década de 1990, a concepção urbanística do loteamento foi idealizada para funcionar como um condomínio, fato que não ocorreu pela influência dos mais diversos fatores, como por exemplo a ausência, por mais de 14 anos da empresa responsável pelo empreendimento, e a inércia do próprio parcelador que nada estruturou dentro das Estâncias, a não ser a cobrança das parcelas contratuais.



Portanto, faz-se necessário considerar que, em relação ao caso das Estâncias 1 a 5 em Planaltina/DF, nunca houve uma organização correta do loteamento e em conformidade com a legislação vigente, inclusive na Lei Federal nº 6.766 de 19 de dezembro de 1970, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano e dá outras providências.

Pelas razões descritas, a realização da Audiência Pública justifica-se para o acompanhamento por esta Casa Legislativa das ações que estão sendo realizadas, inclusive de cobranças abusivas por particulares, para a regularização dos lotes das Estâncias 1 a 5 em Planaltina no Distrito Federal e que colocam em risco a situação da população que vive e habita a área mencionada.

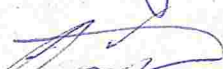
Por todo o exposto, em face da importância e da urgência que o tema exige, conclamo a adesão dos nobres pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala das Sessões, em


Deputada Arlete Sampaio
Partido dos Trabalhadores


Dep. Fábio Felix - PSOL


Dep. Dep. Chico Vigilante - PT


Dep. Leandro Grass - REDE

Dep. Cláudio Abrantes - PDT


Dep. Delmasso - PRB


Dep. Prof Reginaldo Veras - PDT

Dep. Rafael Prudente - MDB

Dep. Agaciel Maia - PR

Dep. Iolando - PSC


Dep. Jorge Viana - PODEMOS

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

Dep. Daniel Donizete - PSDB

Dep. Hermeto - PHS

Dep. Telma Rufino - PROS

Dep. Robério Negreiros - PSD

Dep. Roosevelt Villela - PSB

Dep. Reginaldo Sardinha - AVANTE

Dep. Martins Machado - PRB

Dep. Eduardo Pedrosa - PTC

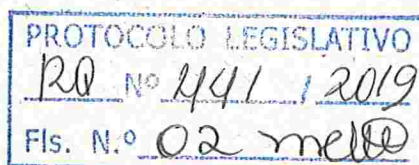
Dep. José Gomes - PSB

Dep. João Cardoso - AVANTE

Dep. Valdelino Barcelos - PP

Dep. Jaqueline Silva - PTB

Dep. Júlia Lucy - NOVO



Assunto: Distribuição do Requerimento nº 441/19.

Autoria: Deputado (a) Arlete Sampaio (PT)

Ao **SPL** para indexações, em seguida a Secretaria Legislativa para inclusão na Ordem do Dia. (Art. 145, VIII do RICL).

Em 02/05/19



MARCELO FREDERICO M. BASTOS

Matrícula 13.821

Assessor Especial

